

# São Joaquim

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 434/2021

Publicação Nº 3429130

DECRETO Nº 434/2021

"QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.270,30 (Dezenove mil, duzentos e setenta reais e trinta centavos), no orçamento (LOA) 2021, conforme Lei nº 4.811/2020, de 01 de dezembro de 2020, para o item orçamentário, como segue:

CAMARA DE VEREADORES		
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES		
01.001 – 2.001		
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 (2)	RECURSOS ORDINÁRIOS	19.270,30
Total		19.270,30

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

CAMARA DE VEREADORES		
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES		
01.001 – 2.001		
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 (3)	RECURSOS ORDINÁRIOS	19.270,30
Total		19.270,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 25 de novembro de 2021.

GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 051-2021

Publicação Nº 3427868

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 051/2021  
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.844/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Lei nº 4.844/2021, torna pública a abertura de CHAMADA PÚBLICA Nº 051/2021, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para atuar na Secretaria Municipal de Administração, no Município de São Joaquim.

Cabe ressaltar que as vagas pertinentes a esta Secretaria são vagas destinadas a suprir a necessidade da alta demanda de manutenções dos espaços públicos.

Salienta-se ainda, que no momento não há Processo Seletivo vigente para tal cargo. Devido à urgência temporal, não há possibilidade para espera de realização de Processo Seletivo e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa se impõe a presente CHAMADA PÚBLICA, objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados a população.

A coordenação técnica administrativa da Chamada Pública nº 051/2021 será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, para suprir a falta de profissionais quando não houver candidatos aprovados em Concurso Público e ou estiver esgotada a lista de vagas de Processo Seletivo.

1.2 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração.

## 2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 O cargo a ser provido é:

Secretaria Municipal de Administração				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
05	Agente de Serviços Gerais (Braçal)	Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)	40hrs	Secretaria Municipal de Administração

Vencimentos cargo de Agente de Serviços Gerais (braçal):

Agente de Serviços Gerais 40hrs: R\$ 1.100,00.

2.2. Atribuições e competências:

As atribuições e competências estão nas Leis Federais e Municipais de Planos de Cargos e Carreiras.

2.3. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

2.3.1 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.3.2 - Ter aptidão física e mental;

2.3.3 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

2.3.4 - Carteira de Identidade;

2.3.5 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.3.6 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.3.7 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino) até 45 anos de idade;

2.3.8 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.3.9 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

2.3.10 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

2.3.11 - Certidão de casamento ou união estável;

2.3.12 - 01 foto 3x4

2.3.13 - PIS/PASEP (frente e verso);

2.3.14 - Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;

2.3.15 - Declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;

2.3.16 - Certidão negativa de antecedentes criminais

2.3.17 - Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.

2.3.18 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso. 2.4. O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

## 3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Os interessados deverão comparecer na CASA DA CULTURA, sito à Praça Cezário Amarante, Bairro Centro, dia 30 de Novembro de 2021, onde das 08h30min ATÉ as 09hrs será permitido seu acesso no local acima elencado.

3.1 O início da seleção e classificação dos candidatos será as 09hrs no mesmo local.

3.1.1. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Agente de Serviços Gerais (Braçal):

1º Títulos de Especialização;

2º Graduação;

3º Ensino Médio;

4º Ensino Fundamental;

5º Maior tempo de serviço prestado na área de atuação;

6º Maior Idade;

7º Número de filhos;

3.2 No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

3.3 Ocorrendo empate, serão considerados como critério preponderante de desempate o Maior tempo de atuação comprovada na área (experiência).

3.4 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta no item 2.3 deste edital, antes de participar da convocação.

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

4.2 A participação dos candidatos interessados na vaga desta chamada pública apenas será permitida respeitando as orientações do uso de máscaras e distanciamento social.

GIOVANI NUNES  
PREFEITO MUNICIPAL

DANIELE HUGEN RODRIGUES  
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL  
Secretário Municipal de Saúde

### **NOVA DATA PROCESSO 29/2021 PP 10/2021 - FMS**

Publicação Nº 3428632

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM  
AVISO DE LICITAÇÃO  
NOVA DATA

Processo Nº 29/2021

Pregão Presencial 10/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos odontológicos da Secretaria de Saúde do Município.

Tipo: Maior desconto sobre tabela/catálogo.

Data: 08/12/2021

Horário: 15h00min

O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site <http://www.saojoaquim.sc.gov.br> inf. (49)3233-6400.

São Joaquim, 25 de novembro de 2021.

Giovani Nunes  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 946/2021**

Publicação Nº 3429131

PORTARIANº 946/2021

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida EXONERAÇÃO a pedido ao senhor: - JOSE EVANDRO RODRIGUES, ocupante da função de Agente de Serviços Gerais, na Escola de Arte, Dança e Cultura Municipal, bairro Centro, para o qual havia sido designado através da Portaria Nº 892/2021, de 25/10/2021, a contar do dia 25/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 25 de novembro de 2021.

GIOVANI NUNES  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 947/2021**

Publicação Nº 3429132

PORTARIANº 947/2021

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas licenças para tratamentos de saúde, conforme apresentações de atestados médicos aos seguintes servidores: – ANA CRISTINA VIEIRA DE FIGUEIREDO RIBEIRO, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde - ESF, por 05 (cinco) dias, a contar do dia 17/11/2021. – SABRINA MACIEL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora – 20 horas, por ½ (meio) dia, período matutino do dia 18/11/2021, para tratamento de saúde de pessoa da família. – VERGINIA ELIZETE BORGES ROTTA, ocupante do cargo de Agente